

Regulamento Erasmus+ KA 121 Profissional

AÇÃO-CHAVE KA 121 VET – Mobilidade de Formandos e Pessoal de Formação Profissional

PROJETO Nº 2026-1-PT01-KA121-VET-000439339

Regras e Critérios de Pré-Seleção dos Candidatos

1. Informações Gerais

a) O AEB possui acreditação ERASMUS+ para o setor profissional. O Programa Erasmus+ constitui um programa da União Europeia adotado nos domínios da educação, da formação, da juventude e do desporto.

b) O projeto terá o apoio financeiro do programa Erasmus+ da Comissão Europeia.

c) Objetivos do projeto:

- i. Implementar práticas inovadoras, garantindo a inclusão e o direito à educação e igualdade de oportunidades.
- ii. Aumentar a percentagem de cidadãos sensíveis às questões ambientais, desenvolvendo ações que envolvam 90% da população discente.
- iii. Aumentar em 50% o número de professores e alunos do Ensino Profissional envolvidos nas mobilidades, com um nível B1/ B2 de proficiência na língua inglesa, nos domínios do escrever, falar e compreender.
- iv. Fomentar a literacia digital de alunos e professores, investindo esse saber na resolução de tarefas e na inovação e eficácia das estratégias pedagógicas.
- v. Incrementar e promover a formação e a inovação pedagógica, envolvendo 35% dos docentes do Ensino Profissional em projetos / programas de formação europeus.

d) O projeto será implementado através da realização de atividades de natureza diversa, tais como mobilidades físicas para aprendizagem e formação, estágios VET, *workshops*, projetos educativos, encontros *online*, entre outras.

e) Todas as atividades do projeto que não ocorram na escola (incluindo viagens ao estrangeiro) necessitam do consentimento dos pais / tutores legais do aluno, caso seja menor de idade.

f) O projeto destina-se aos alunos e pessoal docente e não docente, existindo atividades de acolhimento e disseminação que pretendem envolver a restante comunidade educativa.

2. Seleção de candidatos

a) Os candidatos serão selecionados de acordo com os objetivos do projeto **e a sua capacidade para desenvolver as funções de acordo com as que forem definidas em cada mobilidade, que assegurarão nos países-destino, sem descurar o seu perfil humano e a sua propensão para uma mais fácil adaptação a um meio social e profissional novo, eventualmente muito diferente do conhecido.**

b) Neste processo de seleção intervêm vários agentes educativos, de acordo com a tipologia da mobilidade, designadamente a direção de escola, os coordenadores de curso, os diretores de turma, os serviços de psicologia, professores dos conselhos de turma e a equipa Erasmus.

3. Critérios e ponderação na seleção dos candidatos para mobilidade estágio VET

a) A seleção dos candidatos para a mobilidade estágio VET engloba os seguintes critérios:

- i. Relacionamento interpessoal: sentido de autonomia, responsabilidade e capacidade mobilizadora com impacto positivo nos pares.
- ii. Participação em ações/projetos desenvolvidos pelo AEB.
- iii. Mérito académico (Média).
- iv. Assiduidade.
- v. Módulos/UFCD/UC concluídos.
- vi. Fluência em língua inglesa.
- vii. Participação anterior em mobilidades Erasmus VET/Estágios.
- viii. Entrevista com o Serviço de Psicologia e Orientação (SPO).

b) Os critérios acima descritos tem a seguinte valorização e processo de validação:

- i. Ponderação do Conselho de Turma, numa escala de 1 a 20 pontos.
- ii. Ponderação do Conselho de Turma:
 - participação em 2 ou mais projetos - 10 pontos;
 - participação num projeto - 5 pontos;
 - sem participação - 0 pontos.
- iii. Mérito Académico (Média):
 - superior a 15 valores: 10 pontos;
 - média entre 13 e 15: 5 pontos;
 - média inferior a 13: 1 ponto.
- iv. Assiduidade, excluindo faltas justificadas, até ao momento da candidatura:
 - 100%: 10 pontos;
 - 95%: 5 pontos;
 - 90%: 0 pontos.
- v. Módulos/UFCD/UC concluídos até ao momento da candidatura:
 - 11.º ano:
 - ◆ sem módulos em atraso: 10 pontos;
 - ◆ 1 a 2 módulos: 5 pontos;
 - ◆ mais do que 2 módulos: 0 pontos.
 - 12.º ano:
 - ◆ sem módulos em atraso: 10 pontos;
 - ◆ 1 a 4 módulos: 5 pontos;
 - ◆ mais do que 4 módulos: 0 pontos.
- vi. Ponderação do/a professor/a de Inglês em Conselho de Turma:
 - 11.º ano: 0 a 10 pontos;
 - 12º ano: 0 a 20 pontos.
- vii. Participação em anteriores mobilidades Erasmus - Não participou: 10 pontos; participou: 0 pontos.

viii. Ponderação do SPO, numa escala de 1 a 20 pontos.

c) Como critérios de exclusão apresentam-se os seguintes:

- i. Independentemente da seriação que for estabelecida com a aplicação dos critérios de pré-seleção, o aluno terá de comprovar, até 3 dias antes da compra efetiva pela escola das viagens para o estágio internacional, possuir: Cartão de Cidadão (com validade, pelo menos, até 8 dias após a data prevista para o regresso do estágio) ou Passaporte (com validade, pelo menos, até 3 meses após a data prevista para o regresso do estágio).
- ii. Participações disciplinares a contar desde a entrada no curso profissional, de acordo com o estipulado no Regulamento Interno, no seu artigo 195º, número 2, a saber:
 - a) A repreensão registada;
 - b) A suspensão até três dias úteis;
 - c) A suspensão da escola entre quatro e doze dias úteis.
- iii. Se tiver incorrido numa das situações previstas no número 8 do artigo 192 do Regulamento Interno do AEB.
- iv. Se tiver obtido uma ponderação inferior a 10 num dos critérios i. ou viii, conforme enunciado na alínea b).

d) Os critérios aplicam-se ao percurso escolar dos alunos a partir do 10.º ano até à data de início da mobilidade.

e) Relativamente às mobilidades na modalidade de estágio VET será dada prioridade aos alunos que não participaram neste tipo de mobilidades, independentemente da seriação resultante dos critérios definidos em b).

4. Número de participantes

a) Nas mobilidades de estágio VET, o número de participantes dos cursos elegíveis (11.º e 12.º anos) será definido de forma proporcional ao total de mobilidades a realizar.

b) Em função do número de mobilidades a realizar será definido um número de participantes com poucas oportunidades, devidamente comprovadas para participar na mobilidade, de acordo com o referido nos indicadores aprovados pela Agência Nacional, e conforme o quadro de princípios e valores da UE e de acordo com a candidatura aprovada para o corrente ano letivo.

5. Processo de candidatura e pré-seleção

a) A inscrição dos alunos será efetuada em impresso próprio de formalização da candidatura; os formandos apresentarão também Carta de Motivação e o Curriculum Vitae em português e inglês.

b) Após a seleção dos participantes, no caso de mobilidades de estágios VET, o aluno e o encarregado de educação assinam uma declaração de honra em como se comprometem que o aluno participará na mobilidade respetiva. Em caso de desistência, terá de ressarcir obrigatoriamente a escola das despesas já assumidas, exceto em situações graves de saúde, devidamente comprovados por documentação oficial.

c) A pré-seleção não garante a participação no programa de estágios internacionais.

6. Critérios a considerar na seleção dos candidatos para competição VET

a) De acordo com o referido nos indicadores aprovados pela Agência Nacional, os melhores classificados no processo de seleção de estágios VET que não tenham sido selecionados, e respeitando o indicador de alunos com poucas oportunidades para esta mobilidade, será dada preferência a quem ainda não tenha participado em mobilidades Erasmus.

7. Seleção de pessoal docente e não docente

a) Para as mobilidades destinadas a docentes e não docentes (*job shadowing*, cursos de formação), todos serão convidados a exprimir o seu interesse em participar nestas ações, justificando a sua pertinência de acordo com os objetivos do projeto e da escola. Serão selecionados docentes/não docentes, tendo em conta o seu perfil comunicativo, com prioridade para pessoas sem experiência em projetos de mobilidade e que demonstram motivação e proatividade para o estabelecimento de parcerias internacionais, bem como capacidade de disseminação posterior entre os seus pares. Será dada prioridade aos docentes do quadro de escola, seguindo-se os quadros de zona pedagógica e docentes contratados.

Batalha, 30 de setembro de 2026

Pela Equipa Erasmus+ VET

Marco Neves

Pela Direção do AEB

Jorge Pereira